

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@coffito.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 13:19
Para: 'Tatiana Silva'
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento (MIDIA/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENDEREÇO PARA ENTREGA/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 9/2021 - CREFFITO - DF - Itens: 2 e 3. (PID 1436-21)

Prioridade: Alta

Prezada Licitante,

Primeiramente gostaríamos de agradecer o interesse e a participação no certame, seguindo abaixo as respostas demandadas:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

R: Precisamos da garantia de acesso as mídias para instalação do S.O ou demais softwares, sem dependência dos sistemas de vocês, uma vez que pode ocorrer a troca de HD ou SD, devido a isso precisaremos das mídias ou garantia de acesso permanente as imagens referentes a cada equipamento. Caso seja interpretado como instalação independente e reutilizável sem prejuízo de uso do S.O para diferentes máquinas , estamos de acordo com a opção de entrega de mídias por lote, como mencionado e acesso permanente mesmo após passado garantia

Pergunta 02 – No quesito **ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

R: Não se entendeu o questionamento, visto que o Pregão não se trata de Registro de Preços.

Pergunta 03 – No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA**:

R: Foram apontados no Edital o CEP e o nome da Autarquia que receberá os equipamentos adquiridos pelo COFFITO, bastando qualquer busca simples na internet para eventualmente complementar as informações que poderão ser cruciais para a referida entrega, tal como telefone, horário de funcionamento, horário permitido para entregas, pessoas para recebimento e contato.

Pergunta 04 – No quesito **AMOSTRA**:

R: Não serão exigidas amostras dos materiais.

Pergunta 05 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

R: Os Atestados de Capacidade Técnica escritos em outros idiomas deverão ter a sua tradução na forma do previsto na legislação. Com relação à declaração do fabricante, eventualmente solicitada ou necessária, não será necessária a tradução juramentada visto que talvez nem seja utilizada.

Pergunta 06 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

R: Eventualmente, se necessário, poderão ser solicitados os documentos originais para comparação aos apresentados, contudo o prazo seria objeto de alinhamento junto à vencedora do certame, para que não gerasse transtornos no processo de aquisição. Com relação ao prazo de envio da proposta ajustada após os lances, esse tem previsibilidade no edital.

Pergunta 07 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

R: Sim, a legislação já tem se modernizado no sentido de permitir assinaturas eletrônicas nas licitações.

Pergunta 08- No quesito da **Nota Fiscal**?

R: A entrega da Nota Fiscal deverá seguir as particularidades dos objetos envolvidos e estar em acordo com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos e aguardamos a vossa participação.

Att..

Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro Oficial



(61) 3035-3800

licitacao@coffito.gov.br